



## PROJETO DE LEI Nº 209/2025

**EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERAILDES SANTOS ARAÚJO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CARAJÁS, EM PARAUPEBAS/PA, PARA ADEQUAÇÃO À GRAFIA CORRETA DO NOME DA PATRONA: “ERAÍDES SANTOS ARAÚJO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Parauapebas – Estado do Pará**, através de seus representantes legais da sociedade, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### **Art. 1º**

Fica alterada a denominação da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Eraildes Santos Araújo**, localizada na **Avenida Parauapebas, Qd-445, Lt-10, Bairro Nova Carajás, Parauapebas – PA**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERAÍDES SANTOS ARAÚJO.**

### **Art. 2º**

O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares necessários à **atualização de todos os registros, cadastros, sistemas, documentos e sinalizações físicas (fachada, placas, carimbos, papeleria oficial, sítios eletrônicos e congêneres)**, assegurando a grafia **“Eraídes Santos Araújo”** em toda comunicação oficial.

### **Art. 3º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **corrigir oficialmente a grafia do nome da patrona da unidade escolar**, substituindo “**Eraïlides**” por “**Eraídes Santos Araújo**”, a fim de **assegurar fidelidade histórica, cultural e jurídica**.

A alteração evita **inconsistências em registros escolares, cadastros administrativos, convênios, repasses e demais atos públicos**, preservando a **memória e a justa homenagem** à cidadã que empresta seu nome à instituição.

A proposta encontra respaldo na **Lei Orgânica do Município de Parauapebas**, que confere competência à Câmara Municipal para **alterar a denominação de próprios públicos** (art. 44, XVII)

Parauapebas, 19 de setembro de 2025.

**SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA**

Vereador – PRD